



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022-PMB	FOLHA Nº ____/____
--	---------------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022-PMB:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A ADULTOS E ADOLESCENTES (SEXO MASCULINO) DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.204/2022

AUTUAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 29 de agosto de 2022.

Joyce Ferreira Parpinelli
Comissão de Seleção

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Comissão de Seleção

Marcos de Moraes
Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 309/2022

Bandeirantes-PR, 29 de agosto de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 46/2022 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, segue procedimento para formalização de **REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A ADULTOS E ADOLESCENTES (SEXO MASCULINO) DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.204/2022**, vimos informar que os valores foram estabelecidos pela lei indicada acima.

ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA

Nº	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO REPASSE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	12	PARCELA	Repasse De Subvenção Social À Associação São Pio De Pietrelcina, Para Prestação De Serviços De ATENDIMENTOS A ADULTOS E ADOLESCENTES (Sexo Masculino) Dependentes De Substâncias Psicoativas Conforme Lei Municipal Nº 4.204/2022	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 72.000,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 309/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de agosto de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 2022 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Secretário da Fazenda e Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A ADULTOS E ADOLESCENTES (SEXO MASCULINO) DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.204/2022** importa em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Colha-se manifestação

Joyce Ferreira Parpinelli
Comissão de Seleção

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Comissão de Seleção

Marcos de Moraes
Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 309/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de agosto de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 46/2022 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A ADULTOS E ADOLESCENTES (SEXO MASCULINO) DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.204/2022

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3650/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.50.43.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 29 de agosto de 2022.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contador
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 309/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de agosto de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 2022 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

PARECER FINANCEIRO

REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A ADULTOS E ADOLESCENTES (SEXO MASCULINO) DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.204/2022

VALOR ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 29 de agosto de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 309/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 05 de setembro de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 46/2022 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A ADULTOS E ADOLESCENTES (SEXO MASCULINO) DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.204/2022**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93 e lei Municipal nº 4.204/2022.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Comissão de Seleção

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Comissão de Seleção

Marcos de Moraes
Comissão de Seleção

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 309/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 05 de setembro de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 46/2022 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

DECISÃO:

A Comissão de Seleção, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A ADULTOS E ADOLESCENTES (SEXO MASCULINO) DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.204/2022**, o que faz com o fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 4.204/22, e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo e pela lei indicada acima.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Joyce Ferreira Parpinelli
Comissão de Seleção

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Comissão de Seleção

Marcos de Moraes
Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 309/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 05 de setembro de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 46-2022 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022 – PMB

PROC. ADM. 309/2022

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1541/2022 de 03 de janeiro de 2022, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei 8666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 4.204/2022 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA

Nº	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO REPASSE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	12	PARCELA	Repasse De Subvenção Social À Associação São Pio De Pietrelcina, Para Prestação De Serviços De ATENDIMENTOS A ADULTOS E ADOLESCENTES (Sexo Masculino) Dependentes De Substâncias Psicoativas Conforme Lei Municipal Nº 4.204/2022	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 72.000,00

Para **REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A ADULTOS E ADOLESCENTES (SEXO MASCULINO) DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.204/2022** no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), face ao disposto no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 4.204/2022, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 309/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 05 de setembro de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 46/2022 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 42/2022-PMB** para **REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A ADULTOS E ADOLESCENTES (SEXO MASCULINO) DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4.204/2022**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Joyce Ferreira Parpinelli
Comissão de Seleção

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Comissão de Seleção

Marcos de Moraes
Comissão de Seleção

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal